
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 028/2026

*DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA DOS LOTES URBANOS NA SEDE
DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR.*

CONSIDERANDO QUE AS PERMISSÕES DE USO DE LOTES LOCALIZADOS NA ZONA URBANA DE NORMANDIA, REALIZADAS DURANTE OS MANDATOS DOS PREFEITOS ANTERIORES, NÃO PASSARAM PELA ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO QUE AS AUTORIZAÇÕES DE OCUPAÇÃO DOS LOTES LOCALIZADOS NA ZONA URBANA DE NORMANDIA NÃO FORAM ASSINADAS PELO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO QUE NÃO FOI CUMPRIDO O PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES NOS LOTES LOCALIZADOS NA ZONA URBANA DE NORMANDIA,

CONSIDERANDO A LEGALIDADE DA REVOGAÇÃO DAS CERTIDÕES,

CONSIDERANDO AS DIFICULDADES DERIVADAS DA PERMISSÃO DE USO DE LOTES URBANOS QUE NÃO OBSERVAM OS PADRÕES DE LOTEAMENTO E ÁREAS INSTITUCIONAIS,

CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO DE NORMANDIA NÃO POSSUI ÁREA DE EXPANSÃO URBANA, NÃO POSSUI ÁREAS DISPONÍVEIS PARA PROJETOS HABITACIONAIS, EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS, TAIS COMO TURFE, E NÃO POSSUI ÁREAS INSTITUCIONAIS PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA, UBS, ESCOLAS, E ETC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido a execução de quaisquer obras nos lotes urbanos localizados no bairro Jôquei Clube, a não ser que sejam devidamente autorizadas pela prefeitura de Normandia, por meio do seu órgão competente.

Art. 2º - Fica proibida a continuidade de obras em andamento nos lotes urbanos localizados no bairro Jôquei Clube, que não foram devidamente autorizadas pelo órgão competente da prefeitura de Normandia.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as certidões ou declarações referentes a ocupação em toda a zona urbana de Normandia, emitidas durante os mandatos dos prefeitos Jairo Araújo e Gute Brasil, onde não existam pessoas habitando ou qualquer tipo de construção.

Art. 4º - Fica determinado que as pessoas que já receberam certidões ou declarações referentes a lotes urbanos localizados no bairro Jôquei Clube, e residam no local, ou que tenham iniciado obras no lote, devem comparecer ao órgão competente

da prefeitura de Normandia, na sede do município, para regularização de sua propriedade.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2026.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sulla Rayene Oliveira da Paixão

Código Identificador:538CAC72

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 13/08/2026. Edição 2713

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>